

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$ (*)
NÍVEL MÉDIO					
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO BENEDITO	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	02	40h	R\$ 1.524,41
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CARIJÓS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	CR	40h	R\$ 1.524,41
103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO ESTADOS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	01	40h	R\$ 1.524,41
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO ENCANO DO NORTE	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	CR	40h	R\$ 1.524,41
105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO ESTRADA DAS AREIAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	CR	40h	R\$ 1.524,41
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JOÃO PAULO II	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	02	40h	R\$ 1.524,41
107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO MULDE	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	01	40h	R\$ 1.524,41
108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO RIO MORTO	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	02	40h	R\$ 1.524,41
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO TAPAJÓS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	01	40h	R\$ 1.524,41
110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO WARNOW	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	01	40h	R\$ 1.524,41
111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO DO SOL	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	CR	40h	R\$ 1.524,41

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$ (*)
112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO DAS NAÇÕES	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	01	40h	R\$ 1.524,41
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO ARAPONGAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	01	40h	R\$ 1.524,41
114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO RIBEIRÃO DAS PEDRAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	01	40h	R\$ 1.524,41
115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO ENCANO BAIXO, ENCANO CENTRAL E ENCANO ALTO	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação	01	40h	R\$ 1.524,41
116	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categoria A/B	04	40h	R\$ 1.524,41

Informações Complementares:

- Todos os servidores com jornada de 40h semanais, de acordo com a Lei Municipal Nº 5.643, DE 02 DE MAIO DE 2019, recebem a título de Vale-alimentação, R\$ 464,00 por mês trabalhado.
- Os AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 5.059, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014, recebem por mês o valor de R\$ 100,00 a R\$ 300,00 a título de produtividade.
- Os AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, de acordo com a Lei Federal Nº 12.997, DE 18 DE JUNHO DE 2014, recebem 30% sobre o salário-base a título de periculosidade.

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Realizar atividades de prevenção e educação para a saúde, através de visitas domiciliares e outras ações planejadas dentro do Programa.
- Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
- Realizar, em sua área geográfica de atuação, visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.
- No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:
 - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
 - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
 - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
 - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento;
 - da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
 - da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
 - da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
 - do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
 - da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
 - da pessoa em sofrimento psíquico;
 - da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
 - da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
 - dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
 - da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
 - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
 - de situações de risco à família;
 - de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
 - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).
- No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

- a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
- a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
- a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
- a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
- a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
- o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
- o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

- Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local;
- O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;
- São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:
 - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
 - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
 - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
 - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
 - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
 - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
 - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
 - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
 - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
 - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
- É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:
 - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

- na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
- na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
- O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

ATIVIDADES INTEGRADAS ENTRE OS DOIS CARGOS:

- O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:
 - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
 - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;
 - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;
 - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.